



PARECER Nº 620, DE 2026, DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E RELAÇÕES DO TRABALHO, SOBRE A MOÇÃO Nº 517, DE 2024

De autoria do Senhor Deputado Luiz Claudio Marcolino, a Moção em epígrafe manifesta apoio ao artigo 144-A da PEC 24/2024, que regulamenta e reconhece oficialmente a atividade de segurança privada no país.

A presente propositura esteve em pauta por cinco sessões ordinárias, nos termos regimentais, no período de 08 a 14/11/2024, não recebendo emendas ou substitutivos.

Na presente oportunidade, a moção vem a esta Comissão de Administração Pública e Relações do Trabalho, cabendo-me, na qualidade de Relator, apreciá-la quanto aos aspectos definidos no artigo 31, inciso I combinado com o artigo 33, inciso II, ambos do Regimento Interno.

Ao fazê-lo, reconhecemos a atuação desses profissionais, que exercem papel essencial na segurança nacional ao complementar as ações das forças públicas e contribuir para a proteção de pessoas e patrimônios, além de atuar na prevenção e inibição de delitos.

Portanto, no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão, analisando o mérito da propositura, manifestamo-nos favoravelmente à aprovação da Moção 517 de 2024, de modo conclusivo.

Rodrigo Moraes – Relator

APROVADA CONCLUSIVAMENTE A PROPOSITURA NA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E RELAÇÕES DO TRABALHO, CONFORME VOTO DO RELATOR FAVORÁVEL, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 31 E 33 DO REGIMENTO INTERNO.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, em 19/5/2026.

Solange Freitas – Presidente

Marcelo Aguiar	Favorável ao voto do relator
Teonilio Barba	Favorável ao voto do relator
Gilmaci Santos	Favorável ao voto do relator
Solange Freitas	Favorável ao voto do relator
Capitão Telhada	Favorável ao voto do relator
Guilherme Cortez	Favorável ao voto do relator
Itamar Borges	Favorável ao voto do relator